



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

---

## **ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA em 29/05/2014.**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas e cinco minutos, em sua sede à rua Fausto Correia Wanderley, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas, na sala Nise da Silveira, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros diretores assim relacionados: Fernando Pedrosa (presidente), Edilma Albuquerque (ouvidora), Benício Bulhões (1º Secretário), Alceu Pimentel (vice-corregedor) e Irapuan Barros (2º secretário), além do assessor jurídico do CREMAL, o Dr. Yves Maia. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou demanda do Exército Brasileiro, sobre o serviço militar obrigatório para médico, previsto na Lei 12.336/2010 e que estabelece que o médico recém-formado, mesmo que já tenha o certificado de dispensa de incorporação tem de e apresentar. Posto em discussão, deliberado aguardar reunião com o comando do Exército. Em seguimento, o conselheiro presidente comunicou alguns dos pontos discutidos na última reunião de presidentes dos conselhos de medicina, ocorrido em Brasília. Informou que o CRM-MG recebeu decisão judicial do TRF da 1ª Região contra a Resolução do CFM que exige eleição direta para diretor clínico de um determinado hospital, considerando-a inconstitucional. Na ocasião da reunião dos presidentes do CFM, ficou deliberado modificar a referida resolução com mudança das nomenclaturas de diretor clínico para representante de corpo clínico. Informou que, também durante a reunião, o CREMAL apresentou a discussão sobre o excesso de prescrição de determinados medicamentos com uso indevido por alguns médicos. Na discussão, deliberado que o CFM irá sondar a ANVISA para subsidiar dados para uma posterior discussão. Comentou também que os problemas trabalhistas de funcionários estão ocorrente nos conselhos de medicina em todo o país, inclusive no que se refere ao regime previdenciário. Citou que o CREMESP levou proposição sobre publicação do nome do médico para a interdição cautelar. Citou ainda que o CREMERJ levou a



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

proposição de licença maternidade de 180 dias, deliberado que ficará ao cargo da decisão de cada Conselho. Foi ainda informando sobre novas orientações para os trâmites de processo ético-profissional na corregedoria dos processos EX-OFFICIO, onde deve ser oficiado o denunciante para que assuma o polo ativo da denúncia. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01921/2014, que trata de mandato de Citação, oriundo da Dra. Ana Marluce Pitta Duarte, que requer reintegração de sua demissão ao completar 70 anos de idade. Posto em discussão, deliberado encaminhar para a análise da assessoria jurídica. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01917/2014, do CFM, que trata de Circular CFM Nº 84/2014, informe sobre a importação de medicamentos cuja ANVISA tem nova regulamentação sobre a importação de medicamentos. Posto em discussão, tomado ciência. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL nº 01907/2014, do Ministério Público Federal, que trata de convite para Audiência Pública referente ao Programa de Saúde da Família. Posto em discussão, deliberado encaminhar o conselheiro presidente do CREMAL. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01922/2014, do Juizado Especial Federal Cível, que pede a adoção de providências contra a médica Janaina Ferreira dos Santos, nomeada como perita, mas que não cumpriu sua determinação. Posto em discussão, verificado que não se trata de questão de ética, mas de falta de cumprimento legal e, portanto, não caberia ao CREMAL julgar a referida médica. O conselheiro corregedor, Alfredo Aurélio sugeriu pedir a cópia do processo administrativo na justiça para analisar e depois. Os conselheiros Irapuan Barros, Alceu Pimentel e Benício Bulhões sugeriram pela abertura de sindicância. Posto em votação, por maioria dos votos decidido solicitar documentos do processo administrativo na justiça para a abertura de sindicância. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01948/2014, da Presidência CREMAL, que trata de



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

notícia publicada no site TNH1 e que listou o nome de vítimas de acidente ocorrido no bairro tabuleiro e que foram divulgados pelo HGE, informando além do nome o tipo de lesão. O conselheiro presidente questionou sobre a eventual quebra de sigilo médico. Posto em discussão, o conselheiro Alceu Pimentel informou que a possibilidade de sindicância ex-officio em desfavor do diretor médico do HGE, mas que provavelmente a lista foi entregue pelo setor de assessoria do imprensa do HGE em desconhecimento do diretor técnico e sugeriu que, em vez da abertura de sindicância, seja inicialmente oficial ou convocar o diretor técnico do HGE para tomar ciência do problema e se explicar sobre os fatos, para posterior deliberação do CREMAL. Posto em votação, deliberado convocar os diretores médicos do HGE para comparecerem ao CREMAL e prestarem esclarecimento. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01930/2014, do CFM, que trata de Circular CFM Nº 061/2014, que trata de pronunciamento do CFM a respeito de apresentação ao Exército Brasileiro de médicos recém-formados que já detenham certificado de dispensa de incorporação. Posto em discussão, deliberado que o CREMAL só irá inscrever médicos se trouxerem o certificado de dispensa de incorporação. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01928/2014 , da Presidência CREMAL, que trata de receita de manipulação de medicamentos psiquiátricos, em nome do Dr. Ariques Lira de Castro, CRM-AL 2873. Posto em discussão, deliberado encaminhar o caso para a análise da ouvidoria. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01927/2014, do Circular CFM Nº 083/2014, que trata sobre o fluxo de recepção de atestados médicos suspeitos de graciousidade/falsidade, informando que que esse tratamento poderá ser feito via ouvidoria. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que apresentou o PROTOCOLO CREMAL Nº 01798/2014, do Prof. Severino Silva – UFAL, que trata do lançamento de livro do professor Severino Silva e que pede apoio financeiro do CREMAL para o lançamento de sua obra. Posto em discussão, deliberado buscar informações com o



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dr. Emmanuel Fortes, que aparentemente já teve algum contato anterior com o demandante. Após, tomou a palavra o conselheiro Alceu Pimentel informou que tramita no Congresso Nacional projeto de lei para isentar de pagamento a primeira anuidade de inscrição nos conselhos de medicina, como também existe o projeto do microempreendedor individual para médicos, mas que a própria lei deixa ambíguo a isenção do pagamento da anuidade de médico. Citou também sobre projeto de Lei 6964 sobre o reajuste anual na saúde suplementar que teve um contra-recurso com apoio do deputado Maurício Quintella. Informou que o projeto irá direto para a sanção presidencial. Informou que agora as atividades da CAP é lutar para que não haja a sanção presidencial, pois há uma grande possibilidade da presidente vetar. Em seguimento, o conselheiro Alfredo Aurélio informou que irá trazer na próxima reunião de diretoria os informes da reunião de corregedores dos conselhos de medicina, em Brasília. Em seguida, o conselheiro corregedor externou uma das questões de uma sindicância julgadas na última câmara. Posto em discussão, o assessor jurídico do CREMAL, Dr. Yves Maia, informou que, como foi sindicância, nada obsta de prosseguir para processo ético, já que houve a votação em plenário pela abertura de PEP e onde as partes terão os plenos direitos de defesa e contraditório. Em seguimento, comentou também preocupação acerca de outro processo ético profissional. Após o término dessas discussões, o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, declarou encerrada esta reunião de diretoria e para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-la de conforme.

Consº Fernando de Araújo Pedrosa  
**Presidente CREMAL**

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior  
**2º Secretário do CREMAL**